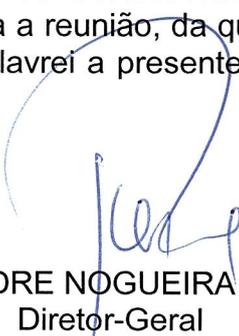


**Ata da 42ª Reunião da Diretoria**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às quinze horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a quadragésima segunda reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, Reinaldo Alves Costa Neto, Anália Francisca Ferreira Martins, o Procurador-Geral Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. – Diretor-Geral José Alexandre Nogueira de Resende. 1.1. – Sexto Termo Aditivo ao Convênio Especial de Cooperação Técnica, Financeira e Administrativa entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a ANTT, com interveniência da COMAB e do DELCON:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DG-030/2002, de 13 de novembro de 2002, e aprovou a celebração do Sexto Termo Aditivo em referência, conforme Deliberação nº 154/2002, desta mesma data. **2. – Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna. 2.1. – Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização, a título precário, do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros - VIAÇÃO PARAÚNA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-032/2002, de 13 de novembro de 2002, e decidiu negar provimento ao recurso referido, nos termos da Deliberação nº 160/2002, nesta data expedida; **2.2. – Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização, a título precário, para a prestação do serviço rodoviário interestadual de passageiros - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-033/2002, de 13 de novembro de 2002, e decidiu negar provimento ao recurso em referência, nos termos da Deliberação nº 156/2002, de 13 de novembro de 2002; **2.3. – Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização, a título precário, para a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros – EXPRESSO MAIA LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-034/2002, de 13 de novembro de 2002, e decidiu negar provimento ao recurso em referência, nos termos da Deliberação nº 162/2002, de 13 de novembro de 2002; **2.4. – Recurso contra o indeferimento do pedido de autorização, a título precário, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de passageiros – EXPRESSO SANTA MARIA LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DLS-035/2002, de 13 de novembro de 2002, e decidiu negar provimento ao recurso em referência, nos termos da Deliberação nº 159/2002, nesta data expedida. **2.5. – Travessia da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra por gasoduto da COMGÁS:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-037/2002, de 19 de novembro de 2002, e decidiu autorizar a travessia da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra por um gasoduto da COMGÁS, no município de Caçapava, nos termos da Deliberação nº 166/2002, desta data. **3. – Diretor Noboru Ofugi. 3.1. – Proposta de Convênio de Cooperação Técnica ANTT/CODESUL:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-097/2002, de 12 de novembro de 2002, e

aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre a ANTT/CODESUL, nos termos da Deliberação nº 155/2002, expedida nesta data; **3.2. – Solicitação da empresa TUT TRANSPORTES LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-098/2002, de 12 de novembro de 2002, e decidiu indeferir o pedido da empresa TUT TRANSPORTES LTDA, nos termos da Deliberação nº 157/2002, nesta mesma data expedida; **3.3. – Índícios de irregularidades comedidas por JBS VIAGENS E TURISMO LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-099/2002, de 13 de novembro de 2002, e aprovou instauração de processo administrativo para a apuração de possíveis infrações legais e regulamentares, nos termos Deliberação nº 161/2002, desta mesma data; **3.4. Requisição de fiscais do DNER:** debatida a matéria, entendeu a Diretoria que o assunto está vinculado à criação de unidades regionais, ainda não constituídas, devendo portanto, ser reapreciado em oportunidade própria; **3.5. - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2001, firmado entre o Ministério dos Transportes, com a interveniência da Secretaria de Transportes Terrestres – STT e o Ministério da Justiça, com a interveniência do Departamento Rodoviária Federal – DPRF, sobre transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento eventual ou turístico:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-101/2002, de 12 de novembro de 2002, e aprovou a assinatura do Termo Aditivo em referência, nos termos da Deliberação nº 164/2002, expedida nesta data; **3.6. - Processo nº 50500.002135/2002-17 – Outorga para fretamento contínuo – empresa MANAIM TRANSPORTES LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-102/2002, de 12 de novembro de 2002, e resolveu autorizar a empresa em referência a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, para estudantes das Universidades UNORP, UNIP I, UNIP II, UNIP III, UNILAGO, UNESP e Faculdade Dom Pedro II, localizadas em São José do Rio Preto (SP) até 01 de setembro de 2003, nos termos da Resolução nº 122/2002, expedida nesta mesma data; **3.7. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização – VITÓRIA TURISMO E OUTRAS:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-103/2002, de 12 de novembro de 2002, e resolveu autorizar as empresas relacionadas no relatório mencionado a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, nos termos da Resolução nº 123/2002, expedida nesta data. **4. Diretora Anália Francisca Ferreira Marins. 4.1. – Gestão de processos licitatórios e instrumentos contratuais da ANTT:** a Diretoria acolheu a proposição apresentada pela Diretora Relatora, conforme Relatório à Diretoria DAM-125/2002, de 12 de novembro de 2002, e aprovou a norma “Gestão de Processos Licitatórios e Instrumentos Contratuais da ANTT”, nos termos do anexo à Deliberação nº 165/2002, desta data; **4.2. – Norma Viagens a Serviço:** a Diretoria acolheu a proposição da Diretora Relatora, conforme Relatório à Diretoria DAM-124/2002, de 12 de novembro de 2002, e aprovou a Norma “Viagens a Serviço”, nos termos do anexo à Deliberação nº 124/2002, nesta data expedida; **4.3. – Contratação de serviço telefônico na modalidade DDG (discagem direta gratuita), utilizando o prefixo 0800, no sistema tarifação reversa:** por proposta da Diretora Relatora a matéria foi retirada de pauta, para apreciação na oportunidade própria; **4.4. - Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de jornais e revistas:** a Diretoria acolheu a proposição apresentada pela Diretora Relatora, conforme Relatório à Diretoria DAM-127/2002, de 12 de novembro de 2002, e aprovou a instauração de licitação, na

modalidade de convite, com vistas à contratação de empresa especializada, para o fornecimento de jornais e revistas, ao custo estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **4.5. – Norma UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES:** a Diretoria acolheu a proposição da Diretora Relatora, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-128/2002, de 12 de novembro de 2002, e aprovou a norma “UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES da ANTT”, constante do anexo à Deliberação nº 163/2002, desta data. **5. - Assuntos Gerais.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral



ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
Diretora



LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA  
Diretor



NOBORU OFUGI  
Diretor



REINALDO ALVES COSTA NETO  
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário